



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 0265/03

**AUTORIZA REPASSE DE RECURSO
FINANCEIRO PARA FUNDAÇÃO
PASTOR HOMERO PEREIRA RAMOS
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
FUNDÃO (FUHPRAS),**

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a repassar para a Fundação Homero Pereira Ramos de Assistência Social de Fundão - FUHPRAS, a importância de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) a título de subvenção social, nos termos do Orçamento Municipal.

Art. 2º - As despesas provenientes da presente Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Juventude e Ação Social

008.100.08.122.0081.1.039 – Transferências de Recursos à Fundação Homero Pereira Ramos de Assistência Social e Outras Instituições de Assistência Social.


3.3.50.43.000 – Subvenções Sociais

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão, em 19
de novembro de 2003.


Gilmar de Souza Borges
Prefeito Municipal de Fundão

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão, em 19
de novembro de 2003.


Uéilton Luiz Tonini
**Secretário Municipal de Administração e
Finanças**